



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 34/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 04.09.2008 entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, o **MUNICÍPIO DE CARAZINHO** e a **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, tendo por objeto a alteração do item II da Cláusula Quarta da aludida cooperação, bem como a prorrogação de sua vigência.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, nesta Capital, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Clarissa Amélia Simões Machado, conforme Portaria n.º 2713/2011, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 28/07/2011, o **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.535/0001-16, com sede na Av. Flores da Cunha, n.º 1264, na cidade de Carazinho, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AYLTON DE JESUS MARTINS MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 6007632511, inscrito no CPF sob o n.º 104.157.000-78, residente e domiciliado na Cidade de Carazinho, RS, e **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, Instituição de ensino mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, ambas com sede em Passo Fundo, RS, no Campus I, Bairro São José, inscrita no CNPJ sob n.º 92.034.321/0001-25, a Universidade neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1002468286 e inscrito no CPF sob o n.º 255.689.140-87, residente e domiciliado na Rua Saú farina, 625, Bosque Lucas Araújo, em Passo Fundo/RS; celebram o presente Termo Aditivo que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ITEM II DA CLÁUSULA QUARTA:

O item II da Cláusula Quarta do Termo de Convênio n.º 34/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Permitir aos estagiários da Universidade de Passo Fundo - UPF, o acesso dos Inquéritos Cíveis e as respectivas ações, que tenham como objeto a defesa dos consumidores, desde que não haja prejuízo ao andamento normal dos processos, sempre que não sejam sigilosos e mediante petição formulada pelo Coordenador do balcão a ser avaliada pelo Promotor de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO



**VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE**

Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 34/2008, previsto na Cláusula Oitava, por mais 03 (três) anos, a contar de 04 de setembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 34/2008 ficam ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Carazinho, 27 de setembro de 2011.

*Clarissa Amélia Simões Machado*  
**CLARISSA AMMELIA SIMÕES MACHADO,**

Promotora de Justiça,

Ministério Público do Estado do RS.

*José Carlos Carles de Souza*  
**JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA,**

Universidade de Passo Fundo - UPF.

*Aylton de Jesus Martins Magalhães*  
**AYLTON DE JESUS MARTINS  
MAGALHÃES,**

Município de Carazinho

Testemunhas:

SRA. PROMOTORA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CERTIFICO QUE NESTA DATA ENTREGUEI  
A VIA DO TERMO À UPF.

CER, 06/10/2011

*[Handwritten signature]*



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 831

alarme da sede da Promotoria de Justiça de Estância Velha pela Guarda Municipal. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 05-12-2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 34/2008

**PROCESSO N.º PR.00686.00411/2008-1**

**PARTES:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Estância Velha. **OBJETO:** alteração do item II da Cláusula Quarta do Convênio n.º 31/2008, bem como prorrogar a sua vigência. **PRAZO:** 03 (três) anos, a contar de 04 de setembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 27-09-2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.